

Prefeitura Municipal de Cafelândia

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO № 052/2023

Publicação no 066/2023

Dispõe sobre a autorização para repasses mensais adicionais de subvenção à Fundação De Proteção À Criança Desamparada - Lar Rosalia, altera o valor do cofinanciamento e dá outras providências

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, apresenta o seguinte projeto de Lei para apreciação.

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder 04 (quatro) repasses adicionais mensalmente de subvenções durante o exercício de 2023, à Fundação de Prot. À Criança Des. "Lar Rosália" da Fonte de Recurso 01: Tesouro no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) cada parcela.
- § 1º Fica alterado o piso variável de cofinanciamento, onde o município de Cafelândia fica autorizado a repassar à entidade, nos casos em que excederem o número de vagas pactuadas, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por criança ou adolescente acolhido, limitado a 05 (cinco) novos acolhimentos.
- § 2º Os repasses relativos a presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, codificadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de setembro de 2023.
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (2023)

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Justificativa

Excelentíssimo Presidente.

Nobres Vereadores e Vereadora.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o referido Projeto de Lei, o qual solicita a autorização para repasses mensais adicionais de subvenção à Fundação de Proteção à Criança Desamparada - Lar Rosalia e altera o cofinanciamento no exercício de 2023.

Passamos a explicar e informar o alto número de atendimentos registrados no último ano, sendo acentuado a partir de maio. Com o aumento de acolhimentos, percebeuse que os valores transferidos não alcançavam as necessidades do serviço, que é de alta complexidade e ofertado ininterruptamente.

São muitos os fatores que podem explicar esse aumento, dentre eles o agravamento das desigualdades sociais pós-pandemia, aumento da violência e violação de direitos, os altos índices de pessoas usuárias de drogas o que de maneira inconteste, fragiliza a capacidade protetiva das famílias culminando no rompimento dos vínculos. Tal cenário assola toda sociedade brasileira, inclusive os cafelandenses.

Pois bem, ante a problemática e o aumento da demanda por proteção social, a OSC Lar Rosalia, demandou, mesmo que provisoriamente, de ampliação de sua estrutura física, de modo a conceber condições objetivas de prover os cuidados, desenvolvimento e proteção dessas crianças e adolescentes. Atualmente mais de trinta crianças e adolescentes estão acolhidos, incluindo os municípios de Guarantã e Júlio Mesquita, que também fazem aporte financeiro.

A ampliação da capacidade de atendimento impôs à instituição a necessidade de novas contratações de equipe, bem como, o número exponencial de atendimento, implicou em maior custo com alimentação, vestuário, medicamentos e serviços essenciais.

Desta feita, por meio de ofícios, a Prefeitura Municipal e a OSC Lar Rosalia, chegaram aos valores e forma de desembolso expressos em plano de trabalho, que em síntese, estabelece Piso Fixo para até 15 acolhimentos e Piso Variável para os acolhimentos excedentes.

Insta consignar que se trata de um serviço de responsabilidade direta do poder público e deve ser tratado com prioridade absoluta, por tratar-se de crianças e adolescentes em situação de risco social. No município de Cafelândia, tal serviço é ofertado, há décadas, pela Organização da Sociedade Civil Lar Rosalia, que de forma indireta e com financiamento público cumpre de forma satisfatória essa incumbência do Poder Público Municipal.



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Pelo exposto, por tratar-se de propositura de suma importância e extrema urgência, solicitamos e aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramitado em regime de "URGÊNCIA ESPECIAL" e aprovado na sua íntegra.

Atenciosamente,

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana

Prefeita Municipal